



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.934, de 27 de julho de 2022.

(Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei nº 2.353, de 10 de março de 2020).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 2.353, de 10 de março de 2020, e o disposto em seu artigo 4º, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, os seguintes membros:

Representantes do Governo Poder Executivo:

I - DECON - Departamento de Convênios:

Titular: Valderi da Silva

Suplente: Caio Gerzely Silva

II – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia:

Titular: Ronaldo Aparecido Silva

Suplente: Alexandra Maciel Corrêa

III – Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Itamar de Araújo

Suplente: Elias Martins

IV – Representantes dos Trabalhadores - Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos:

Titular: Adriana Vidal da Silva Alves

Suplente: Leonardo do Espírito Santo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

V – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AVARÉ- (SEC):

Titular: Fabiana Campos Rodrigues de Castro

Suplente: Marcos Roberto Vilas Boas

VI – Representantes dos Empregadores: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ – ACIA:

Titular: Fernando Borges

Suplente: João Roberto Theodoro

VII – Sindicato Rural de Avaré:

Titular: Ricardo Braz de Oliveira Arruda

Suplente: Pedro Luiz Oliveiri Luchesi

VIII – Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema (COMAPEIXE):

Titular: Fátima Cristina Veiga Benini

Suplente: Fernando José Tomazella da Silva

IX - Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Santa Cruz dos Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande (Associação dos Seis Bairros):

Titular: Marcos Pires Baptista

Suplente: Elton Saito

Artigo 2º. Os membros ora nomeados terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Artigo 3º. As funções dos membros do Conselho ora nomeado não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Artigo 4º. Fica estabelecido como sede do **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda a Casa do Cidadão**, localizada na Rua Bahia, nº 1.580, Centro – Avaré/SP.

Artigo 5º. Fica revogado o Decreto n.º 5802, de 16 de abril de 2020.

Artigo 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de julho de 2022.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito